

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.538, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará o “Festival da Pororoca”, do Município de São Domingos do Capim, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Festival da Pororoca, do Município de São Domingos do Capim, nos termos do art. 286, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2011.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 31.952, de 08/07/2011.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ